



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1

## SUMÁRIO

- DECRETO 017 GESTOR NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
DECRETO 018 NOMEIA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
DECRETO 019 NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ADJUDICAÇÕES, HOMOLOGAÇÕES E EXTRATOS DIVERSOS.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Educação vinculado à Secretaria de Educação do Município de Potiraguá, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Joanito Lacerda Santos**, como Gestor da Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá – BA, 17 de março de 2025.

**Elias de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Potiraguá, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Elessandra Rodrigues Martins**, como Gestora da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá – BA, 17 de março de 2025.

Elias de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 13.752.191/0001-90

**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Saúde vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Potiraguá, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Emanoel Cunha de Brito**, como Gestor da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá – BA, 17 de março de 2025.

**Elias de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1

Outro



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº021/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025

- Assunto: Dispensa de Licitação nº021/2025 - Decisão autoridade competente.
- Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) motocicletas modelo Honda Brós 160 cilindradas, pertencentes ao município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações constantes em edital.
- Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
- Tendo em vista:
  - O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº021/2025;
  - As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
  - O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
  - Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
  - O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

### HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: MEDRADO MOTOPECAS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº15.299.975/0001-30, com sede na Rod. BA 130, nº10, CEP: 45.780-000, Bairro Jaguaquara, Itarantim/BA.

- Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 24 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 021/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) motocicletas modelo Honda Brós 160 cilindradas, pertencentes ao município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações constantes em edital.

Data do início do recebimento de propostas: 20/02/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 24/02/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: [licitacao@potiragua.ba.gov.br](mailto:licitacao@potiragua.ba.gov.br).

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) motocicletas modelo Honda Brós 160 cilindradas, pertencentes ao município de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas da Secretaria deste município.

Valor de referência: R\$25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

Valor do menor lance: R\$23.694,66 (vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

### Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: MEDRADO MOTOPECAS LTDA-ME, CNPJ nº15.299.975/0001-30, pelo valor total de R\$23.694,66 (vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Obs.: O fornecedor MEDRADO MOTOPECAS LTDA-ME, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 24 de fevereiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



## EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064/2025, DISPENSA Nº 021/2025

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

**CONTRATADA:** MEDRADO MOTOPECAS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº15.299.975/0001-30, com sede na Rod. BA 130, nº10, CEP: 45.780-000, Bairro Jaguaquara, Itarantim/BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) motocicletas modelo Honda Brós 160 cilindradas, pertencentes ao município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações constantes em edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº021/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

**VALOR:** O presente contrato tem valor total de R\$23.694,66 (vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado parceladamente, na conta em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 24 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

**CONSIDERANDO:** Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) motocicletas modelo Honda Brós 160 cilindradas, pertencentes ao município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações constantes em edital;

**CONSIDERANDO:** As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

**CONSIDERANDO:** A notória necessidade do atendimento à solicitação do Secretário de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) motocicletas modelo Honda Brós 160 cilindradas, pertencentes ao município de Potiraguá em 2025, todavia, a aquisição desses produtos/serviços é imprescindível para manutenção preventiva e corretiva de motocicletas deste município;

**CONSIDERANDO:** O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa MEDRADO MOTOPECAS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº15.299.975/0001-30, com sede na Rod. BA 130, nº10, Bairro Jaguaquara, Itarantim/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$23.694,66 (vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos);

**CONSIDERANDO** que a empresa MEDRADO MOTOPECAS LTDA-ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa MEDRADO MOTOPECAS LTDA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) motocicletas modelo Honda Brós 160 cilindradas, pertencentes ao município de Potiraguá em 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 24 de fevereiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA  
Membro

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº020/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2025

- Assunto: Dispensa de Licitação nº020/2025 - Decisão autoridade competente.
- Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de usinagem, tornearia e soldas em veículos e máquinas pesadas da prefeitura de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.
- Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
- Tendo em vista:
  - O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº020/2025;
  - As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
  - O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
  - Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
  - O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

### HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **CONSULTEC MANUTENCAO INDUSTRIAL LIMITADA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº27.058.602/0001-56, com sede na Rua Genésio Pereira de Oliveira, nº23, Bairro Cajazeira, Itarantim/BA.

- Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 24 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 020/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de usinagem, tornearia e soldas em veículos e máquinas pesadas da prefeitura de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 19/02/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 21/02/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Prestação de serviços de usinagem, tornearia e soldas em veículos e máquinas pesadas da prefeitura de Potiraguá.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas das Secretarias deste município.

Valor de referência: R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Valor do menor lance: R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

### Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: CONSULTEC MANUTENCAO INDUSTRIAL LIMITADA-ME, CNPJ sob o nº27.058.602/0001-56, pelo valor total de R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Obs.: O fornecedor CONSULTEC MANUTENCAO INDUSTRIAL LIMITADA-ME, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 24 de fevereiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



## EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2025, DISPENSA Nº 020/2025

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

**CONTRATADA:** CONSULTEC MANUTENCAO INDUSTRIAL LIMITADA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº27.058.602/0001-56, com sede na Rua Genésio Pereira de Oliveira, nº23, Bairro Cajazeira, Itarantim/BA.

**OBJETO:** contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de usinagem, tornearia e soldas em veículos e máquinas pesadas da prefeitura de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº020/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

**VALOR:** O presente contrato tem valor total de R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado parceladamente, na conta em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 24 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

**CONSIDERANDO:** Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de usinagem, tornearia e soldas em veículos e maquinas pesadas da prefeitura de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital;

**CONSIDERANDO:** As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

**CONSIDERANDO:** A notória necessidade do atendimento à solicitação do Secretário de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de usinagem, tornearia e soldas em veículos e maquinas pesadas da prefeitura de Potiraguá, todavia, a aquisição desses serviços é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração pública municipal, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinas deste município;

**CONSIDERANDO:** O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa CONSULTEC MANUTENCAO INDUSTRIAL LIMITADA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº27.058.602/0001-56, com sede na Rua Genésio Pereira de Oliveira, nº23, Bairro Cajazeira, Itarantim/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais);

**CONSIDERANDO** que a empresa CONSULTEC MANUTENCAO INDUSTRIAL LIMITADA-ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa CONSULTEC MANUTENCAO INDUSTRIAL LIMITADA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de usinagem, tornearia e soldas em veículos e maquinas pesadas da prefeitura de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 24 de fevereiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA  
Membro

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº019/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e Decreto Nº12.343/2024)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 062/2025

- Assunto: Dispensa de Licitação nº019/2025 - Decisão autoridade competente.
- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos e pedagógicos na produção e organização de evento para realização da jornada pedagógica do município de Potiraguá/BA no ano de 2025, nas qualidades de quantificações contidas em edital.
- Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
- Tendo em vista:
  - O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº019/2025 ;
  - As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
  - O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 12.343/2024;
  - Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
  - O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

### HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA.

- Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 24 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 019/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos e pedagógicos na produção e organização de evento para realização da jornada pedagógica do município de Potiraguá/BA no ano de 2025, nas qualidades de quantificações contidas em edital.

Data do início do recebimento de propostas: 19/02/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 21/02/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: [licitacao@potiragua.ba.gov.br](mailto:licitacao@potiragua.ba.gov.br).

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Prestação de serviços administrativos e pedagógicos na produção e organização de evento para realização da jornada pedagógica do município de Potiraguá/BA no ano de 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme demanda da Secretaria de Educação deste município.

Valor de referência: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil quinhentos reais).

Valor do menor lance: **R\$48.760,00** (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

### Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Educação.

Adjudicado para: SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, CNPJ nº29.756.402/0001-00, pelo valor total de R\$48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

Obs.: O fornecedor SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 24 de fevereiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



## EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº062/2025, DISPENSA Nº019/2025

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, nº210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

**CONTRATADA:** SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos e pedagógicos na produção e organização de evento para realização da jornada pedagógica do município de Potiraguá/BA no ano de 2025, nas qualidades de quantificações contidas em edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº019/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

**VALOR:** O presente contrato tem valor total de R\$48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na conta em nome da empresa contratada, após a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 24 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

**CONSIDERANDO:** Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos e pedagógicos na produção e organização de evento para realização da jornada pedagógica do município de Potiraguá/BA no ano de 2025, nas qualidades de quantificações contidas em edital;

**CONSIDERANDO:** As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

**CONSIDERANDO:** A notória necessidade do atendimento à solicitação do Secretário de Educação deste município, no que diz respeito à contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos e pedagógicos na produção e organização de evento para realização da jornada pedagógica do município de Potiraguá/BA no ano de 2025, nas qualidades de quantificações contidas em edital, todavia, esta contratação é fundamental para o desenvolvimento dos profissionais de educação da Rede municipal de Ensino, com temas que são amparadas na Legislação Educacional;

**CONSIDERANDO:** O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais);

**CONSIDERANDO** que a empresa SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS-ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços administrativos e pedagógicos na produção e organização de evento para realização da jornada pedagógica do município de Potiraguá/BA no ano de 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 24 de fevereiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA  
Membro

Praça Getulio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº043/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº024/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA, no ano letivo de 2025, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação N°024/2025, vinculado à CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025, ADJUDICANDO em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO MISTA FAMILIAR DOS AGRICULTORES & PECUARISTAS**, inscrita no DAP: nºBA012025.03.000005855CAF, e CNPJ sob o nº05.992.191/0001-39, localizada à Rua Santos Dumont, nº580, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 45.710-000, Itororó/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$381.493,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais)**. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 25 de fevereiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ  
DUTRA  
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº043/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA, no ano letivo de 2025, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação Nº024/2025, vinculado à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, HOMOLOGANDO em favor da **empresa ASSOCIAÇÃO MISTA FAMILIAR DOS AGRICULTORES & PECUARISTAS**, inscrita no DAP: nºBA012025.03.000005855CAF, e CNPJ sob o nº05.992.191/0001-39, localizada à Rua Santos Dumont, nº580, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 45.710-000, Itororó/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$381.493,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais)**, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 25 de fevereiro de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO  
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



## EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getúlio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MISTA FAMILIAR DOS AGRICULTORES & PECUARISTAS, inscrita no DAP: nºBA012025.03.000005855CAF, e CNPJ sob o nº05.992.191/0001-39, localizada à Rua Santos Dumont, nº580, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 45.710-000, Itororó/BA.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA, no ano letivo de 2025, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação Nº024/2025, vinculado à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 14, parágrafo-1º da Lei Federal nº11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº038/2009, Resolução FNDE/CD/MEC nº26/2013, Decreto nº6.319/07, Resolução do FNDE nº21/2021, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº024/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso IV, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 do mês de dezembro 2025.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de **R\$381.493,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais)**.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A ser pago parceladamente, na conta corrente, em nome da contratada, conforme fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, mediante solicitação da secretaria de Educação, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada..

Potiraguá - Bahia, 25 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº024/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA, no ano letivo de 2025, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 14, parágrafo-1º da Lei Federal nº11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº038/2009, Resolução FNDE/CD/MEC nº26/2013, Decreto nº6.319/07, Resolução do FNDE nº21/2021, Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, da Lei Federal nº14.133/2021;

*Lei Fed. nº11.947/2009 - Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. (Redação dada pela Lei nº 14.660, de 2023)*

*§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.*

*Lei nº14.133/2021, Art. 74 - inciso - IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

*Art. 6- XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;*

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-IV da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que a empresa ASSOCIAÇÃO MISTA FAMILIAR DOS AGRICULTORES & PECUARISTAS, inscrita no DAP: nºBA012025.03.000005855CAF, e CNPJ sob o nº05.992.191/0001-39, localizada à Rua Santos Dumont, nº580, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 45.710-000, Itororó/BA, detém de inscrição junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO o zelo profissional do fornecedor mencionado, a sua idoneidade moral e social, capaz de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor mencionado trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO MISTA FAMILIAR DOS AGRICULTORES & PECUARISTAS apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a ASSOCIAÇÃO MISTA FAMILIAR DOS AGRICULTORES & PECUARISTAS, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá, no ano letivo de 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 IV, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 25 de fevereiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO

Presidente

TAIS BARBOSA ARAÚJO

Membro

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA

Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



## ATA DE RECEBIMENTO/ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025

Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº38/2009 e nº26/ 2013.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá- Bahia, situada na Praça Getúlio Vargas nº210, centro, nesta cidade, reuniu-se os membros da Comissão de Contratação e Agente de Contratação, nomeada pela PORTARIA MUNICIPAL nº08/2025, composta pelo seu Presidente o Sr. James Barbosa Galvão, e seus membros, o Sr. Dalmar Tamandaré Dutra e a Sra. Tais Barbosa Araujo, para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preço da CHAMADA PÚBLICA nº001/2025, cujo objeto, é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA no ano de 2025, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e habilitação dos fornecedores, conforme o que determina o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº38, de 16/07/2009. O aviso da presente Chamada Pública, foi devidamente publicado no link, *diário oficial*, existente no site oficial da Prefeitura ([www.potiragua.ba.gov.br](http://www.potiragua.ba.gov.br)), Mural da Prefeitura, Diário Oficial de Grande Circulação, e Diário Oficial da União. Portanto, para o presente certame, foi apresentada documentação de Habilitação e Propostas de preços protocolado pelos seguintes Proponentes:

- ASSOCIAÇÃO MISTA FAMILIAR DOS AGRICULTORES & PECUARISTAS, inscrita no DAP: nºBA012025.03.000005855CAF, e CNPJ sob o nº05.992.191/0001-39, localizada à Rua Santos Dumont, nº580, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 45.710-000, Iitororó/BA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Zico dos Santos Assunção, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade RG: nº 16433885 33/SSP-BA, e CPF: nº 262.311.268-11, residente e domiciliado Rua D, Sival Palmenira, 13, Iitororó/BA; e,
- AFONSO HENRIQUE LAPA FILHO, brasileiro, maior, inscrito no DAP: BA042023.01.000300861CAF, e CPF nº936.017.435-15, situado na Rodovia BR 101, km 657, Zona Rural, CEP: 45.855-000, município de Itapebi/BA

Prosseguindo, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das proponentes, submetendo-os a análise e vista de todos, onde não foram constatadas quaisquer irregularidades. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes, onde a empresa ASSOCIAÇÃO MISTA FAMILIAR DOS AGRICULTORES & PECUARISTAS apresentou proposta no valor de R\$381.493,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais), e o Sr. AFONSO HENRIQUE LAPA FILHO, apresentou proposta no valor de R\$39.995,41 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), os quais foram considerados razoável e equivalente aos valores praticados em mercado. Em seguida, o presidente fez passar à vista de todos as propostas apresentadas onde não houve nenhuma manifestação.

Ante o exposto, resolve esta Comissão de Contratação, com fundamento no Art. 14, parágrafo-1º da Lei Federal nº11.947/2009, resolução/CD/FNDE nº38, de 16 de julho de 2009, Lei Federal nº14.133/2021, com o Decreto nº6.319/07 e Resolução FNDE/CD/MEC nº 26/2013 do Ministério da Educação, considerar Dispensável/Inexigível o Processo Licitatório, cujo processo segue para adjudicação desta Comissão de Licitação e posterior homologação do Prefeito Municipal. Nada mais havendo a relatar, Eu, Dalmar Tamandaré Dutra, membro, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo presidente, membros da comissão de Contratação, que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Tais Barbosa Araujo  
Membro

James Barbosa Galvão  
Presidente da Comissão

Dalmar Tamandaré Dutra  
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2126



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº043/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº023/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA, no ano letivo de 2025, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação N°023/2025, vinculado à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, ADJUDICANDO em favor do **Sr. AFONSO HENRIQUE LAPA FILHO**, brasileiro, maior, inscrito no DAP: BA042023.01.000300861CAF, e CPF nº936.017.435-15, situado na Rodovia BR 101, km 657, Zona Rural, CEP: 45.855-000, município de Itapebi/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$39.995,41 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 25 de fevereiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA  
Membro



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº043/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA, no ano letivo de 2025**, de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação Nº023/2025, vinculado à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, HOMOLOGANDO** em favor do **Sr. AFONSO HENRIQUE LAPA FILHO**, brasileiro, maior, inscrito no DAP: BA042023.01.000300861CAF, e CPF nº936.017.435-15, situado na Rodovia BR 101, km 657, Zona Rural, CEP: 45.855-000, município de Itapebi/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$39.995,41 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 25 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ELIAS DE CARVALHO FILHO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



## EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getúlio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

**CONTRATADO:** Sr. **AFONSO HENRIQUE LAPA FILHO**, brasileiro, maior, inscrito no DAP: BA042023.01.000300861CAF, e CPF nº936.017.435-15, situado na Rodovia BR 101, km 657, Zona Rural, CEP: 45.855-000, município de Itapebi/BA.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA, no ano letivo de 2025, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação Nº023/2025, vinculado à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 14, parágrafo-1º da Lei Federal nº11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº038/2009, Resolução FNDE/CD/MEC nº26/2013, Decreto nº6.319/07, Resolução do FNDE nº21/2021, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº023/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso IV, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 do mês de dezembro 2025.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de **R\$39.995,41 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A ser pago parceladamente, na conta corrente, em nome do contratado, conforme fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, mediante solicitação da secretaria de Educação, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada..

Potiraguá - Bahia, 25 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Elias de Carvalho Filho - Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000038

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de março de 2025

Ano 1



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº023/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA, no ano letivo de 2025, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 14, parágrafo-1º da Lei Federal nº11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº038/2009, Resolução FNDE/CD/MEC nº26/2013, Decreto nº6.319/07, Resolução do FNDE nº21/2021, Art. 74, inciso IV c/c o art. 6-XLIII, da Lei Federal nº14.133/2021;

**Lei Fed. nº11.947/2009 - Art. 14.** Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. (Redação dada pela Lei nº 14.660, de 2023)

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

**Lei nº14.133/2021, Art. 74- inciso - IV** - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

**Art. 6- XLIII - credenciamento:** processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-IV da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, **objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;**

**CONSIDERANDO** que o Sr. AFONSO HENRIQUE LAPA FILHO, brasileiro, maior, inscrito no DAP: BA042023.01.000300861CAF, e CPF nº936.017.435-15, situado na Rodovia BR 101, km 657, Zona Rural, CEP: 45.855-000, município de Itapebi/BA, detém de inscrição junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar;

**CONSIDERANDO** o zelo profissional do fornecedor mencionado, a sua idoneidade moral e social, capaz de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o fornecedor mencionado trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

**CONSIDERANDO** que o Sr. AFONSO HENRIQUE LAPA FILHO apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Sr. AFONSO HENRIQUE LAPA FILHO, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá, no ano letivo de 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 IV, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 25 de fevereiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA  
Membro

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126